



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

**ATA Nº 14/2022**

----- Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência de Luis Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores João António Lopes Cadoso, Maria Leonor Magalhães Fragoso, Miguel Filipe da Silva Santos, Vereadora Carla Cristina Machado Rodrigues Dias, Miguel Félix Paulo, Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS** -----

----- Não se registaram faltas. -----

----- Pelas dez horas e verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Câmara apresentou cumprimentos a todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS** -----

----- Não foram presentes atas para aprovação. -----

----- **DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA** -----

----- A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

----- Operações Orçamentais: Quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e vinte sete euros e oito cêntimos. -----

----- Operações não Orçamentais: Duzentos e sessenta e seis mil, trinta euros e vinte e nove cêntimos. -----

----- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

----- Não havendo assuntos para conhecimento seguiu-se o período de Intervenção dos Membros do Executivo. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e prosseguiu, referindo que os documentos presentes a reunião de Câmara, por vezes lhes chegavam com menos de 48 horas de antecedência, chamando também a atenção pelo facto de não terem sido presentes atas para aprovação, questionando se seria possível à medida que estas são



elaboradas se poderiam ser disponibilizadas. -----

----- O **Vereador Miguel Félix Paulo**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e prosseguiu, apresentando alguns temas, nomeadamente a recente aprovação do Regulamento da Escola a Tempo Inteiro e do Fornecimento de Refeições, que gerou algumas dúvidas e questões em torno do mesmo. -----

----- Continuou dizendo que tinha constatado que o cidadão Luís Filipe, tinha feito um esclarecimento à cerca do tema na sua pagina do "Facebook", referindo que estava de acordo com o esclarecimento, no entanto colocou em causa a legitimidade do mesmo, referindo que esta legitimidade era do Presidente da Câmara ou do Município e não do cidadão Luís Filipe, solicitando que de futuro e para que chegue de uma forma universal e geral a todos os munícipes, este esclarecimento e opinião fosse colocado nos meios de comunicação oficiais do Município e não num circuito que é particular e restrito, para que todos os munícipes tenham a possibilidade de comentar e tecer opiniões sobre o assunto, acrescentando que tinha duvidas se este procedimento poderia ou não violar o Regulamento de Código de Ética e Conduta da Câmara Municipal de Rio Maior. -----

----- Ainda no uso da palavra, disse que o recente abate de arvores na cidade de Rio Maior, junto à Biblioteca Municipal, também tinha gerado alguma celeuma e queixas por parte de alguns munícipes, referindo que aparentemente tinha sido violada a Lei nº 59/2001. -----

----- Continuou questionando o Executivo, sobre a forma como se iria acautelar a ação futura em todo o Município, relativamente ao abate de arvores e a sua reposição, em cumprimento com o estipulado na Lei. -----

----- Disse ainda, que havia intenção do Governo em construir na zona Oeste um hospital e sobre essa matéria, informou que o Partido Socialista local tinha levado este assunto à sua comissão politica de 30 de junho, tendo sido aprovada uma posição. Referiu que havia um estudo elaborado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e que entre os vários locais estudados, indica o Município do Bombarral, por conseguinte opinou que deveria haver demonstração de descontentamento autárquico, considerando que este estudo aflora Rio Maior mas não aprofunda as suas necessidades, por conseguinte este assunto deveria ser debatido na Câmara Municipal, a fim de ser tomada uma posição publica de defesa, considerando que de todas as localizações indicadas, a que melhor serviria o Concelho de Rio Maior seria o Concelho de Caldas da Rainha.-----

Prosseguiu informando que iria apresentar uma proposta, indicando a localização desta construção na cidade de Caldas da Rainha. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal**, interveio para responder às questões colocadas, começando por informar a Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar, que relativamente às Atas as mesmas iriam ser disponibilizadas à



medida que fossem sendo elaboradas. -----

----- Sobre a questão da disponibilização dos documentos no prazo de 48 horas, conforme o estipulado no Regimento Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Maior, disse que a Câmara tem essa preocupação, contudo nem sempre se tem conseguido antecipar a disponibilização dos documentos além das 48 horas, no entanto refere que a forma para resolver aquele problema seria fazer uma alteração ao referido Regimento. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** quanto às questões levantadas pelo Vereador Miguel Paulo esclareceu no que se refere às CAF – Componente de Apoio à Família, que a legislação em vigor para essas matérias é do conhecimento de todos e quanto ao esclarecimento feito por si na sua página pessoal do “Facebook” disse que publica o que bem entender, parecendo-lhe que o Vereador até concordou com o mesmo, aditando não querer colocar em causa as publicações do Vereador no seu “Facebook” pessoal, com temas relacionados com a Câmara e daí salientou que gostaria que também não colocasse o seu em causa, dado que cada um desenvolve o seu trabalho. Reportando-se em concreto ao esclarecimento aos Encarregados de Educação no Post publicado no seu Facebook, informou que a Câmara comunicou as alterações aos interessados. No que se refere à eventual violação do Código de Conduta sugere que o Vereador faça a denuncia e que assumirá as consequências dos seus atos caso se venha a provar a referida violação. -----

----- Quanto ao abate de árvores disse que a mesmas foram devidamente identificadas e caracterizadas pela Arquiteta Paisagista que exerce funções naquela área, no Município de Rio Maior, estando todo o processo devidamente informado, reportando-se ao estado vegetativo e de fim de vida das mesmas e ainda aos incómodos que as provocavam aos habitantes daquela zona. Deu conhecimento que existem outras árvores já identificadas cujo abate poderá ser provável. Quanto a eventuais reclamações referiu que do seu conhecimento, existiu apenas uma, salientando que os serviços técnicos acautelaram tudo o que era possível, mas se existiram falhas, a Câmara irá resolve-las dentro das suas competências e responsabilidades. Salientou ainda, ser política da Câmara, que por cada árvore abatida se proceda à plantação de dez árvores no Concelho de Rio Maior. Aditou ainda que os serviços estão a avaliar a plantação de árvores de outra espécie para a substituição das que foram abatidas, no sentido de não provocar danos nem incómodos aos habitantes e transeuntes, bem como também nas infraestruturas publicas.-----

----- Quanto à localização e construção do novo hospital do Oeste disse estar um pouco cético, embora seja conhecedor da necessidade e da vontade de construção do mesmo, sendo igualmente conhecedor da realização do estudo referido pelo Vereador,

associando-se às palavras do mesmo. O Presidente da Câmara deu conhecimento de uma reunião tida na Câmara Municipal de Rio Maior com o Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha no sentido de acertar estratégias, nomeadamente a nível do turismo, da otimização do território, da preservação e conservação de vias limítrofes e da construção do novo hospital e da sua localização no Concelho de Caldas da Rainha, dado achar que o concelho de Rio Maior não será uma opção para o Governo, salientando existir uma tradição dos habitantes do concelho em se deslocarem àquela localidade para cuidados de saúde, salientando o facto de muitos riomaiorenses terem nascido no hospital das Caldas da Rainha. Mais disse ainda não ter tido a oportunidade de ler a proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PS, mas que pensa que todos irão votar favoravelmente para que o centro hospitalar seja construído na localidade de Caldas da Rainha. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- **PONTO I – DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** -----

----- **DESPACHO Nº 38/2022 – Retificação da designação para: Empreitada de conceção-construção das ações previstas no Projeto de Investimento nº 76 – Parque Empresarial de área de acolhimento empresarial de nova geração - (Aviso nº 02/c7-i01/2021 – PRR, componente 7 – Infraestruturas).** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho nº 38, datado de 4 de julho de 2022, pelo qual se determinou: -----

----- 1 – A retificação da designação do procedimento para: Empreitada de conceção-construção das ações previstas no Projeto de Investimento nº 76 – Parque empresarial de área de acolhimento empresarial de nova geração – (Aviso nº 02/c7-i01/2021 -PRR, componente 7 - Infraestruturas). -----

----- 2 – Anulação da publicação do Anúncio n.º 8189/2022, de 30 de junho, publicado na II Série do Diário da República; -----

----- 3 – Revogação do procedimento em curso na plataforma SaphetyGov: -----

----- 4 – Que se proceda às novas publicações em Diário da República e JOUE, nos termos legais. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO II – AQUISIÇÃO DE FRUTAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E BANANAS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 PROC. N.º 54/2022/ CP NÃO ADJUDICAÇÃO | REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos

disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face à informação emitida pelos Serviços de Contratação Pública e respetivo parecer do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Jurídica e Contratação Pública, aprovar a não adjudicação do procedimento em apreço nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, a notificação ao concorrente Horácio Barreiro - Frutas, Lda. da presente decisão, juntamente com os respetivos fundamentos; -----

----- A revogação da decisão de contratar nos termos do art. 80.º do mesmo diploma legal.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- A **Vereadora Maria Leonor Magalhães Fragoso**, interveio por solicitação do Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que decorre da legislação em vigor que o fornecimento de fruta está estabelecido para 30 semanas, contudo disse que na realidade das escolas a consolidação do consumo de fruta já se verificou e que faz sentido manter o fornecimento ao longo de todo o ano letivo, sendo assim no Ponto II da Ordem de Trabalhos está em causa a revogação do processo do fornecimento por 30 semanas e no Ponto III está em causa a expansão desse fornecimento para o ano letivo completo, sendo assim necessário a votação do assunto em dois pontos diferentes. -----

----- A **Vereadora Susana Gaspar** questionou pelo número de semanas quanto ao fornecimento para todo o ano letivo, tendo sido esclarecida pela Vereadora Leonor Fragoso que passariam para 36 semanas. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO III - AQUISIÇÃO DE FRUTAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E BANANAS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – CONSULTA PREVIA;** -----

-----O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face à informação emitida pelo Serviço de Inovação e Promoção do Sucesso Escolar no dia 30 de junho de 2022 e respetivo parecer da Senhora Chefe de Divisão da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação aprovar: -----

----- 1. A abertura de procedimento de consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a Aquisição de frutas, produtos hortícolas e bananas para o ano letivo 2022/2023, pelo preço base de € 15 737,28 (quinze mil setecentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 2. Designar, nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP, como membros do Júri do

procedimento:-----

----- Presidente: Marta Flor, Chefe de Divisão da UASSE;-----

----- Vogais: Jorge Fróis Colaço, Chefe de Divisão da UPGF e Ana Isabel Alexandre, Técnica Superior; -----

----- Suplentes: Ana Maria Piedade, Coordenadora Técnica da SAE e Ana Margarida Carreira, Assistente Técnica. -----

----- 3. Delegar no Júri do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 69.º, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do art. 50.º, ambos do CCP, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento; -----

----- 4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do art. 40.º do CCP. ---

----- 5. Designar gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a Técnica Superior Ana Isabel Peres Alexandre. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO IV – AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR E PRODUTOS LÁCTEOS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - PROC. N.º 53/2022/CP – RELATÓRIO FINAL;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face ao Relatório Final emitido pelo Júri do procedimento em 22 de junho de 2022, aprovar a não adjudicação do procedimento em apreço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo a que única proposta apresentada foi excluída; --

----- Aprovar a revogação da decisão de contratar, nos termos do art. 80.º do mesmo diploma legal.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- A **Vereadora Maria Leonor Magalhães Fragoso**, interveio por solicitação do Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que o assunto em discussão assenta na decisão de não adjudicação, uma vez que os preços apresentados pela empresa para fornecimento do leite são superiores aos que estavam inicialmente estabelecidos. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** interveio quanto ao presente ponto e aos seguintes, reforçando que a área da educação é uma prioridade para o concelho e que a garantia da mesma é um ponto de honra para a Câmara Municipal de Rio Maior, promovendo-se sempre a qualidade da mesma, contudo quis manifestar alguma preocupação do ponto de vista político e administrativo, nomeadamente a nível do aumento dos custos, situação transversal a todas as áreas da Câmara, referindo-se em particular a todos os procedimentos de contratação pública na área da educação, os quais registam aumentos financeiros muito significativos e com poucas respostas às

solicitações da Câmara, temendo que de futuro a escalada de preços possa prejudicar em muito aquilo que são as escolhas da Câmara. -----

----- A **Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar**, interveio quanto ao presente assunto reportando-se igualmente ao aumento de custos e em particular à empresa que apresenta proposta para o fornecimento de leite, salientando tratar-se de uma empresa certificada que apresenta uma proposta sem grande fundamento, questionando se ao se abrir novo concurso a empresa em causa poderá apresentar proposta. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu o Senhora Vereadora, dizendo que os procedimentos de contratação pública não permitem excluir empresas concorrentes que respeitem os requisitos de fornecimento. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**, -----

----- **PONTO V - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS – ANO LETIVO 2022/2023 - PROCESSO N.º 70/2022/CP – PROJETO DE DECISÃO | APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face à informação emitida pelo Serviço de Contratação Pública, aprovar: -----

----- 1. A adjudicação da prestação de serviços para transporte de alunos em carreiras públicas – Ano Letivo 2022/2023, ao concorrente Rodoleziria Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Lda., até ao montante de € 283 556,13 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração os preços unitários apresentados na proposta; -----

----- 2. Que nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário seja notificado para: -----

----- a) No prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação apresentar os documentos de habilitação, fixados no artigo 18.º do convite do procedimento; -----

----- b) No prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação prestar uma caução no montante de € 14 177,81 (catorze mil cento e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), referente a 5% do valor total da adjudicação; -----

----- 3. A aprovação da minuta do contrato nos termos propostos. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO VI – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023: ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE**

**ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face à informação emitida pelos serviços de Contratação Pública e respetivo parecer do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Jurídica e Contratação Pública, no âmbito das atribuições do Município no domínio da Educação e Ação Social, de acordo com a as alíneas d) e hh), respetivamente, do n.º 2 do artigo 23.º e nº 1 do artigo 33º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: -----

----- A revogação da deliberação tomada em reunião do dia 9 de junho de 2022, através da qual foi autorizada abertura do procedimento de concurso público e respetiva adjudicação por lotes, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a Aquisição de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, pelo preço base de € 217 633,51 (duzentos e dezassete mil seiscentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

----- Autorizar a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, e respetiva adjudicação por lotes, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a Aquisição de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, pelo preço base de € 217 633,51 (duzentos e dezassete mil seiscentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e dividido pelos seguintes lotes:

----- Lote 1 - Circuitos especiais escolares (AEMS) Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, pelo preço de € 118 807,15 (cento e dezoito mil oitocentos e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Lote 2 - Circuitos especiais escolares (AEFCPS) Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, pelo preço base de € 86 645,64 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Lote 3 - Transportes no âmbito do Programa Pedagógico, pelo preço base de € 4 398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Lote 4 – Visitas de estudo, pelo preço base de € 7 782,72 (sete mil setecentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- Os preços base acima propostos, foram fixados com base na atualização de preço proposto pela Unidade de Planeamento e Gestão Financeira (registo 9009 de 6 de abril).

----- Designar, nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP, como membros do Júri do procedimento: -----

----- Presidente: -----

----- Marta Isabel Vitoriano Carta Matos Flor, Chefe de Divisão da UASSE. -----  
----- Vogais efetivos: -----  
----- Jorge Fróis Colaço, Chefe de Divisão da UPGF. -----  
----- Ana Maria Henriques da Piedade, Coordenadora Técnica da SAE. -----  
----- Vogais suplentes: -----  
----- Rute Isabel Lopes Martins Lucas, Técnica Superior da UJCP; -----  
----- Fernanda Maria Machado Agostinho, Assistente Técnica SAE. -----  
----- Delegar no Júri do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 69.º, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do art. 50.º, ambos do CCP, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento; -----  
----- Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do art. 40.º do CCP; -----  
----- Designar, para o efeitos previstos no art. 290.º-A do CCP, gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a Assistente Técnica Fernanda Agostinho. -----  
----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----  
----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----  
----- Colocada à votação a proposta foi aprovada por **unanimidade**. -----  
----- **PONTO VII – AUXÍLIOS ECONÓMICOS AO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1ºCEB) ANO LETIVO 2021/2022 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO CASIMIRO PEREIRA DA SILVA | ADITAMENTO N.º 7;** -----  
----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, autorizar a transferência de verba referente a auxílios económicos ao 1º ciclo (material escolar), para o Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, no valor de 8,40€. -----  
----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----  
----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----  
----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----  
----- **PONTO VIII – CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA” PROCESSO N.º 18/2018/CP;** -----  
----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar a conta final financeira da empreitada “Requalificação da Frente Ribeirinha” – Processo n.º 18/2018/CP, no valor de € 1 720 910,04 (um milhão setecentos e vinte mil novecentos e dez euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos pareceres e despachos constantes no registo interno n.º 10442 (mydoc) e informação 28/2022/UPGF/VN. -----  
----- Mais deliberou autorizar a liberação da caução, redução no valor de € 6 047,78



(seis mil quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), da Garantia Bancária n.º 00125-02-2151136, datada de 12 de março de 2019, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 172 945,79 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**, com declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar -----

----- **Declaração de Voto da Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na íntegra: -----

“Quanto a esta matéria aprovamos a conta técnica e a devolução da caução que é um direito do empreiteiro, mas tão somente isso, que fique claro a nossa opção política pela obra que foi feita e nos termos em que foi feita, até porque nem sequer cá estávamos”.

----- **PONTO IX – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO CONCELHO: LOTE 1 – EB MARINHAS DO SAL – 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL A TÍTULO GRACIOSO.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar, a título gracioso, a 3.ª prorrogação do prazo contratual da empreitada em título, em 46 dias, atribuindo efeitos retroativos ao dia 14 de junho, passando o mesmo a terminar em 29/07/2022; --

----- Aprovar a 3ª minuta de adenda ao contrato 47/2021/E. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi aprovada por **unanimidade**.-----

----- **PONTO X – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO CONCELHO: LOTE 2 – EBI FERNANDO CASIMIRO PEREIRA DA SILVA – 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL A TÍTULO GRACIOSO.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar, a título gracioso, a 3ª prorrogação ao prazo contratual da empreitada em título, em 30 dias, atribuindo efeitos retroativos ao dia 30 de junho, passando o mesmo a terminar em 29/07/2022; --

----- Aprovar a 3ª minuta de adenda ao contrato 48/2021/E. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- O Vereador **João António Lopes Candoso**, ausentou-se da sala. -----



----- PONTO XI - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS | ESCOLA  
PROFISSIONAL DE RIO MAIOR; -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, concordar com a proposta de estatutos da EPRM e que a mesma seja submetida à Assembleia Geral daquela entidade para aprovação, nos termos da legislação aplicável às sociedades comerciais.

----- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a aprovação da presente proposta legitima o seu voto na Assembleia Geral da EPRM na qualidade de representante da Câmara Municipal de Rio Maior, acionista daquela Escola.-----

----- A **Vereadora Susana Gaspar** questiona se como sociedade comercial a aprovação dos Estatutos da EPRM não serão apenas da competência da Assembleia Geral e que o Presidente Câmara, devidamente mandatado pelo órgão executivo, exerce apenas seu direito de voto. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu a Senhora Vereadora dizendo que a alteração aos Estatutos foi da iniciativa da Câmara Municipal, na qualidade de acionista, portanto trata-se de uma proposta que a Câmara apresenta à Assembleia Geral da Escola Profissional de Rio Maior para aprovação daquele órgão. -----

----- O **Vereador Miguel Félix Paulo** interveio quanto à presente proposta dizendo ter ficado esclarecido numa das suas dúvidas pelas explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara, contudo e não tendo disponível um quadro comparativo entre os antigos e os novos estatutos, solicitou esclarecimento face às alterações estatutárias propostas, nomeadamente, se as mesmas têm por objetivo a adequação à nova estrutura de capital já aprovada em reunião de Câmara. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que as alterações dizem apenas respeito à adequação dos estatutos à nova situação da EPRM, com a entrada de novos acionistas, esclarecimento corroborado pelo Chefe de Divisão da Unidade Jurídica e Contratação Pública. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria dos presentes**, com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto** do Vereador Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:

----- "Considerando a nossa posição que é publica, aprovamos o modelo anterior, o único possível e tínhamos de alguma forma de viabilizar um futuro melhor para a Escola Profissional, mas como sabem, não concordamos na plenitude do modelo em si, a partir de agora tudo o que se está a fazer é adequar um modelo à situação atual. O nosso

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 8 DE JULHO DE 2022

voto não é essencial para a viabilidade da proposta apresenta, pelo que, optamos pela abstenção”.

----- PUNTO XII – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO DE GERÊNCIA | ESCOLA PROFISSIONAL DE RIO MAIOR. -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, que seja designado para o Conselho de Gerência da EPRM, em representação do Município de Rio Maior, o Vereador João António Lopes Candoso. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por escrutínio secreto**, com quatro votos a favor e dois votos em branco. -----

----- O Vereador **João António Lopes Candoso**, regressou à sala. -----

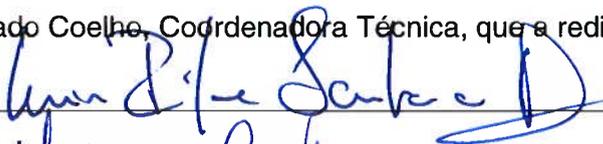
----- APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES -----

----- Ao abrigo do preceituado no n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e bem assim do que dispõe o n.º 4, do artigo 34 do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar, em minuta, todos os textos das Deliberações, para efeitos imediatos. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Quando eram dez horas e cinquenta minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, e para constar, se lavrou minuta parcial para efeitos imediatos e a presente ata que vai ser apresentada na reunião seguinte para aprovação global, assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Margarida Maria Machado Coelho, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA:



A COORDENADORA TÉCNICA:

